



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS
CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216 ou 37641395
cmnovas@uai.com.br

Fls. 01

PROJETO DE LEI Nº 32 DE 07 DE JULHO DE 2017.

ALTERA O ANEXO IV da Lei 1824 de 2012 -PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, (NOVA REDAÇÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, especialmente em atendimento ao contido na Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Minas Novas.

Art. 2º - o anexo **IV** passa a vigorar com a redação descrita no quadro abaixo, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 07 de julho de 2017.


Fatima de Lourdes Martins Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS
CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216 ou 37641395
cmnovas@uai.com.br

15/02

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS.

Temos a honra de encaminhar à consideração dessa Colenda Casa Parlamentar Projeto de Lei que ALTERA o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Minas Novas e dá outras Providências.

A referida alteração tem por finalidade retificar a discriminação do cargo de controlador interno com carreira elementar, que passará a ler-se, Assessor de Controle Interno e Carreira Comissionado.

Por fim, necessário informar que a Lei 1824/2012 não foi revogada, ou seja, não teve sua vigência invalidada. Somente, foi derogada em parte, ou seja, alteram-se algumas disposições daquele diploma, permanecendo o mesmo, íntegro na sua essência e finalidade.

Aproveito a oportunidade para renovar a essa Casa os meus protestos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Minas Novas, 07 de julho de 2017.


Fátima de Lourdes Martins Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS



Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos

Anexo IV

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS		
DESCRIÇÃO DE CARGOS		
CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA
ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	ADMINISTRATIVO	COMISSIONADO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Realizar as atividades relacionadas ao controle interno da Câmara Municipal		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Realizar atividades de responsabilidade no setor de controle interno da Câmara Municipal, dando suporte técnico na execução dos serviços desenvolvidos, em especial, quanto à execução do orçamento. Coordenar a realização de audiências públicas exigidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Providenciar a elaboração de relatórios periódicos e ao final do exercício o relatório final para compor a prestação de contas da Câmara Municipal, em conjunto com o contador Elaborar normas e manuais gerais. Promover treinamentos, implantação de rotinas, acompanhar processo administrativo instaurado pela Presidência. Zelar pelo exercício e empenho funcional dos diversos cargos efetivos da Câmara. Acompanhar execução de obras da Câmara.(NR)		



04

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO:

EXPERIÊNCIA MÍNIMA:

Nenhuma

ESCOLARIDADE MÍNIMA:

Formação em CURSO SUPERIOR, preferencialmente, direito, administração, economia ou ciências contábeis.

JULGAMENTO E INICIATIVA:

O ocupante do cargo deverá possuir muita discrição e sigilo, devendo garantir dedicação e fidelidade à Administração, sob pena de exoneração.(NR).

RELACIONAMENTO:

Capacidade satisfatória de lidar com pessoas e relacionar-se com colegas de trabalho, em especial com os agentes políticos do Município, superiores hierárquicos e autoridades locais. O ocupante do cargo terá autonomia para o exercício de suas prerrogativas e não será subordinado aos demais órgãos da Administração.